

#### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE COLARES PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES PODER EXECUTIVO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2017

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e Resolução nº 11.534/TCM. Encaminho o Relatório sobre o Balanço Geral Consolidado do Exercício 2017 do Município de Colares em conformidade com o estabelecido no art. 3º, Inciso II da Resolução nº 11.534/TCM de 01 de Julho de 2015 e Resolução nº. 002/2015/TCM-PA, de 11 de junho de 2015.

### Qualificação do responsável do Controle Interno pela referida Análise:

Claudio Ribeiro Pereira Junior – Coordenador Geral do Controle Interno.

Em linhas gerais, o presente consiste na análise dos volumes físicos/mídias do Balanço Consolidado encaminhadas a esta Coordenadoria Geral do Controle Interno pelo Setor de Contabilidade e Secretaria Municipal de Administração (Ofício), conforme a seguir:

#### A) BALANÇO GERAL 2017

- 1- DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO 2016 ANEXO 1, DA LEI 4.320/64;
- 2- RECEITA SEGUNDO A NATUREZA EXERCÍCIO 2016 ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 2.1- RECEITA SEGUNDO A NATUREZA EXERCÍCIO 2016 ANEXO 2, DA LEI 4.320/64
- 3- PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 6, DA LEI 4.320/64;
- 4- PROGRAMA DE TRABALHO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E O. E. EXERCÍCIO 2016 ANEXO 7, DA LEI 4.320/64
- 5- DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO 2016 ANEXO 8, DA LEI 4.320/64;
- 6- DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES EXERCÍCIO 2016 ANEXO 9, DA LEI 4.320/64;
- 7- COMPARATIVO DE RECEITA ORÇADA COM ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 10, DA LEI 4.320/64;
- 8- COMPARATIVO DE DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO 2016 ANEXO 11, DA LEI 4.320/64;
- 9- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
- 10- BALANÇO FINANCEIRO;
- 11- BALANÇO PATRIMONIAL;
- 12- QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
- 13- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- 14- DEMONSTRAÇÕES DE DIVIDA FUNDADA;
- 15- DEMONSTRAÇÕES DE DIVIDA FLUTUANTE;
- 16- DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA.

Claudio Ribeiro Perera Junior Controlador Geral do Municipio Prefettura Municipal de Colares Decreto nº 11/2017

Email: <u>prefeituradecolares@gmail.com</u> CNPJ: 05.835.939/0001-90



#### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE COLARES PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES PODER EXECUTIVO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

### B) DOCUMENTOS ANEXOS DO BALANÇO EXERCÍCIO 2017

- 1- DEMONSTRATIVOS DE LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS;
- 2- DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 PARA FME, CMA, FMAS E FMS;

3- DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR;

- 4- DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS;
- 5- INVENTÁRIO ANUAL DE CREDITOS A RECEBER (CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS)
- 6- LEI DO CONTROLE INTERNO
- 7- OUTROS ANEXOS

## C) RESSALVAS APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇO 2017:

- 1- NOS DEMONSTRATIVOS DE DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS. RESSALVAMOS, QUE NÃO FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS FÍSICOS E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES PARA ANÁLISE;
- 2- NO DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RESSALVAMOS QUE NÃO FOI ENCAMINHADA A RELAÇÃO NOMINAL COM CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS DOS FUNCINÁRIOS PARA A UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA;
- 3- NÃO FOI APRESENTADO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS NO PERIODO DO ANO DE 2017, SENDO APRESENTADA JUSTIFIVATIVA PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CITA "...CONSIDERANDO QUE OS LEVANTAMENTOS PATRIMONIAIS ESTÃO EM ANDAMENTO DESDE OUTUBRO DE 2017, "QUE DEVIDO AS CONDIÇÕES DE DIFICIL ACESSO NAS COMUNIDADES RURAIS, DAI SE JUSTIFICA A AUSÊNCIA DA FALTA A ATÉ O PRESENTE MOMENTO".

Tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado nos documentos acima citados ressalvados os itens e documentos ausentes, pendentes ou com inviabilidade de análise, aliado ao curto período para análise, informamos que não detectamos irregularidades de gestão praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidade com as exigências legais.

É o parecer desta Coordenadoria Geral do Controle Interno - CGCI, s,m.j.

Colares-Pa, 02 de abril de 2018.

Claudio Ribeiro Pereira Junior Controlador Geral do Municipio Prefetura Municipal de Colares Decrete nº 11/2017

CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO

CNPJ: 05.835.939/0001-90